



MUNICÍPIO DE
CASCATEL
Estado do Paraná

Cascavel, 13 de outubro de 2015.

Of. SEAJUR/ATL nº 335/2015

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Gugu Bueno,
Presidente da Câmara Municipal,
Cascavel/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCATEL

PROTOCOLO Nº 3.389

DATA 14/10/2015

Em resposta ao Requerimento nº 415/2015, do Vereador
João Paulo de Lima/PSD, segue as informações solicitadas.

Reafirmamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Edgar Bueno
Prefeito Municipal


Welton de Farias Fogaça
Secretário de Assuntos Jurídicos



INFORMAÇÃO

PROCON/CASCABEL

Data	9/10/2015	C.I. n.º	90/2015 .
Emissor	COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON/CASCABEL		
Receptor	ATL		
Assunto	Resposta ao ofício nº 415/2015		

Venho por meio desta, remeter a resposta do requerimento nº 415/2015, feita pelo Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para expressar nossa elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



Pedro Arthur Sampaio Neto
Coordenador Geral/Procon

Pedro A. Sampaio Neto
Coordenador Geral
PROCON Cascavel/PR
Matr. 27.404-6



PROCON – CASCAVEL
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Ofício nº 16/2015 - CG

Cascavel/PR, 07 de outubro de 2015

Excelentíssimo Senhor
Vereador João Paulo de Lima
Câmara de Vereadores desta Comarca

Assunto: Resposta ao requerimento nº 415/2015.

Excelentíssimo Vereador,

Em atendimento a solicitação realizada, a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON do Município de Cascavel/PR, através do presente informa, sob os questionamentos que envolvem o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor. O Procon está ligado a Secretaria de Assuntos Jurídicos. Passo a aduzir os questionamentos:

- A) É de conhecimento do Excelentíssimo Vereador, que demandas judiciais, infelizmente tem um trâmite mais moroso, por ter fases em suas ações (Princípio da Ampla Defesa). Remeto a Vossa Excelência uma compilação de 2001 até hoje dos processos onde figuram o Procon e valores, no tocante ao aguardo de execução de nossas decisões;
- B) Não fora lavrado qualquer TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) neste período a frente do Órgão. Não temos em trâmite também oriundo da outra chefia, que possamos informar Vossa Excelência;
- C) O PROCON tem sido atuante nesta matéria, uma vez que se houver denúncia ou reclamação, prontamente fazemos o levantamento e este incorrer em infração, lavraremos o respectivo auto, em face da transgressão do direito do consumidor. Atendendo ao questionamento formulado, que existe hoje R\$ 2.162.402,00 (dois milhões cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e dois reais) resultante das multas aplicadas;
- D) Nunca houve repasse. O Órgão mantém-se apenas com o orçamento oriundo da Administração Municipal

Pedro A. Sampaio Neto
Coordenador Geral
PROCON Cascavel/PR
Matr. 27.404-6



PROCON – CASCAVEL
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

e do Fundo de Defesa do Consumidor;

- E) Saldo em 30/09/2015 é de R\$ 111.312,00 (cento e onze mil e trezentos e doze reais);
- F) Sim. É feita quadrimestralmente pela Administração Municipal (Lei Complementar nº 101/2000, art. 9º, §4º da Lei de Responsabilidade Fiscal) a prestação de contas do Município e de suas autarquias (Portal da Transparência).

Ademais, segue em anexo peças comprobatórias.

Na oportunidade renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PEDRO ARTHUR SAMPAIO NETO
Coordenador Geral do PROCON

Pedro A. Sampaio Neto
Coordenador Geral
PROCON Cascavel/PR
Matr. 27.404-6

Nestes casos, o valor informado é o valor originário da multa aplicada, sendo este passivo de reajuste tendo em vista o tempo bem como encargos pela cobrança em fase de execução pela Secretaria de Assuntos Jurídicos devidamente inscritos em Dívida Ativa.

AGUARDANDO TRÂMITE DE EXECUÇÃO – 2001

1. Processo 1023/2001 – Banco Santander R\$ 532,00

AGUARDANDO TRÂMITE DE EXECUÇÃO – 2002

2. Auto de Infração 079/2002 – Banco Bradesco S/A R\$ 1.064,10
3. Processo 465/2002 – Caixa Econômica Federal R\$ 50.515,74
4. Processo 679/2002 – Caixa Seguros R\$ 13.392,09

AGUARDANDO TRÂMITE DE EXECUÇÃO – 2003

5. Processo 516/2003 – Banco ItaúCard R\$ 53.384,82
6. Auto de Infração 35/2003 – Banco do Brasil R\$ 50.341,46
7. Auto de Infração 32/2003 – Banco Itaú R\$ 50.341,46
8. Auto de Infração 11/2003 – Banco BCN R\$ 319,23
9. Auto de Infração 33/2003 – Banco Bradesco R\$ 50.341,46
10. Auto de Infração 17/2003 – Banco BBV R\$ 319,23
11. Processo 570/2003 – Unibanco Visa Gold R\$ 26.692,41

AGUARDANDO TRÂMITE DE EXECUÇÃO – 2004

12. Processo 539/2004 – Banco BMG R\$13.346,20
13. Processo 684/2004 – Banco Unibanco R\$ 53.384,82
14. Auto de Infração 042/2004 – Banco do Brasil R\$ 50.341,46

AGUARDANDO TRÂMITE DE EXECUÇÃO – 2005

15. Processo 751/2005 – Fininvest R\$53.384,82
16. Auto de Infração 026/2005 – Banco do Brasil R\$ 50.341,46
17. Processo 107/2005 – Banco Bradesco R\$ 45.008,02
18. Processo 457/2005 – Fininvest R\$ 40.176,26
19. Processo 602/2005 – Banco Finasa R\$ 3.564,40
20. Auto de Infração 072/2005 – Banco Bradesco R\$ 60.010,69
21. Processo 203/2005 – Fininvest R\$ 87.981,87


Pedro A. Sampaio Neto
Coordenador Geral
PROCON/Cascavel/PR
Matr. 27.404-6

AGUARDANDO TRÂMITE DE EXECUÇÃO – 2006

- 22. Processo 817/2006 – Fininvest R\$ 50.515,74
- 23. Processo 628/2006 – Caixa Econômica Federal R\$ 50.515,74
- 24. Processo 624/2006 – Caixa Econômica Federal R\$ 50.515,74
- 25. Processo 102/2006 – Banco Itaú R\$ 37.886,81
- 26. Processo 557/2006 – Itaucard R\$ 37.886,81
- 27. Processo 166/2006 – Unibanco R\$ 37.886,81
- 28. Processo 733/2006 – Banco ABN Amro Real R\$ 50.515,74
- 29. Processo 108/2006 – Unibanco R\$ 40.038,62
- 30. Processo 642/2006 – Unibanco R\$ 59.056,94
- 31. Processo 824/2006 – Banco Santander R\$ 37.886,81
- 32. Processo 216/2006 – Fininvest R\$ 53.384,82
- 33. Processo 420/2006 – Banco Itaú R\$ 53.384,82
- 34. Processo 554/2006 – Banco Itaucard R\$ 37.886,81
- 35. Processo 475/2006 – Banco Itaú R\$ 35.604,55
- 36. Processo 813/2006 – Banco ABN Amro Real R\$ 50.515,74
- 37. Processo 781/2006 – Banco Real R\$ 37.886,81
- 38. Processo 505/2006 – Banco Finasa R\$ 53.384,82

AGUARDADANDO TRÂMITE DE EXECUÇÃO – 2007

- 39. Auto de Infração 129/07 – Banco do Brasil R\$ 72.853,67
- 40. Processo 191/07 – Banco Safra R\$ 59.056,94
- 41. Auto de Infração 105/07 – Banco Bradesco R\$ 37.886,81
- 42. Processo 377/07 – Banco Itaú R\$ 72.853,67
- 43. Processo 821/07 – Banco Finasa R\$ 97.138,22
- 44. Auto de Infração 118/07 – Caixa Econômica Federal R\$ 18.943,40
- 45. Processo 825/07 – Banco Unibanco R\$ 304.692,39
- 46. Processo 739/07 – Banco Unibanco R\$ 72.853,67
- 47. Processo 644/07 – Banco Itaú R\$ 97.138,22
- 48. Processo 949/07 – Banco Unibanco R\$ 37.886,81
- 49. Processo 102/07 – Banco Unibanco R\$ 72.853,67
- 50. Processo 572/07 – Banco Real R\$ 50.515,74
- 51. Processo 826/07 – BV Financeira R\$ 37.886,81
- 52. Processo 408/07 – Banco Dibens R\$ 37.886,31
- 53. Processo 933/07 – BV Financeira R\$ 72.853,67
- 54. Processo 250/07 – Banco do Brasil R\$ 97.138,22
- 55. Auto de Infração 040/07 – Banco do Brasil R\$ 72.853,67
- 56. Auto de Infração 167/07 – Caixa Econômica Federal R\$ 72.853,67
- 57. Processo 103/07 – Banco do Brasil R\$ 37.886,81

Pedro A. Sampaio Neto
Coordenador Geral
PROCON Cascavel/PR
Matr. 27.404-6

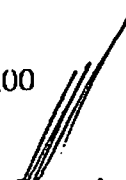
- 58. Auto de Infração 164/07 – Banco Bradesco R\$ 97.138,22
- 59. Auto de Infração 117/07 – Banco Bradesco R\$ 50.515,74
- 60. Processo 294/07 – Finasa Capital R\$ 97.138,22

AGUARDANDO TRÂMITE DE EXECUÇÃO – 2008

- 61. Processo 451/2008 – Banco Itaú/ Banco Fiat R\$ 97.138,22
- 62. Auto de Infração 26/2008 – Banco do Brasil R\$ 72.853,67
- 63. Auto de Infração 051/2008 – Banco Unibanco R\$ 138.281,74
- 64. Auto de Infração 24/2008 – Banco do Brasil R\$ 72.853,67
- 65. Processo 502/2008 – Banco Finasa R\$ 97.138,22
- 66. Processo 598/2008 – Banco Finasa R\$ 72.853,67
- 67. Processo 594/2008 – Banco Panamericano R\$ 45.008,02
- 68. Processo 093/2008 – Banco Itaucard R\$ 72.853,67
- 69. Processo 145/2008 – BV Financeira R\$ 72.853,67
- 70. Processo 564/2008 – Banco Itaú R\$ 97.138,22
- 71. Processo 1143/2008 – Banco Panamericano R\$ 72.853,67
- 72. Processo 155/2008 – Finasa/Bradesco R\$ 72.853,67
- 73. Processo 317/2008 – Banco Santander R\$ 72.853,67
- 74. Auto de Infração 017/2008 – Banco Bradesco R\$ 97.138,22
- 75. Processo 785/2008 – Banco Finasa R\$ 97.138,22
- 76. Processo 694/2008 – Banco Itaú R\$ 15.961,50
- 77. Processo 548/2008 – Bradesco R\$ 97.138,22
- 78. Processo 481/2008 – Banco Panamericano R\$ 45.008,02
- 79. Processo 158/2008 -- Banco ABN AMRO Real R\$ 97.138,22
- 80. Processo 388/2008 -- Aymoré Crédito Financiamento R\$ 92.138,22

AGUARDANDO TRÂMITE DE EXECUÇÃO – 2011

- 81. Auto de Infração 21/2011 – Banco Bradesco R\$ 357.578,00
- 82. Auto de Infração 28/2011 – Banco Itaú R\$ 493.884,00
- 83. Auto de Infração 26/2011 – Banco Santander Brasil S/A R\$44.132,00
- 84. Auto de Infração 27/2011 – Banco Santander S/A R\$ 51.920,00
- 85. Auto de Infração 15/2011 – Banco Santander S/A R\$ 46.728,00
- 86. Auto de Infração 29/2011 – Banco Itaú Unibanco R\$ 806.426,00
- 87. Auto de Infração 20/2011 – Banco Bradesco S/A R\$ 471.140,00
- 88. Auto de Infração 25/2011 – Banco Itaú Unibanco S/A R\$ 76.582,00


Pedro A. Sampaio Neto
Coordenador Geral
PROCON Cascavel/PR
Matr. 27.404-6

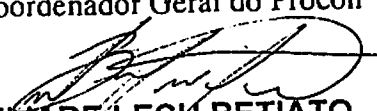


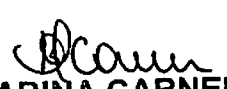
PROCON - CASCAVEL
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

RELATÓRIO DE AUTO DE INFRAÇÃO SUBSISTENTE ANTE A VIOLAÇÃO DA LEI
ESTADUAL 13.400/2001 (FILA DE BANCO)

Nº DO PROCESSO	VALOR DA MULTA
059/2013	R\$ 79.900,00
155/2014	R\$ 79.900,00
011/2014	R\$ 79.900,00
059/2014	R\$ 79.900,00
098/2014	R\$ 79.900,00
065/2013	R\$ 79.900,00
100/2010	R\$ 79.900,00
167/2012	R\$ 79.900,00
058/2014	R\$ 83.308,00
103/2014	R\$ 79.900,00
072/0013	R\$ 79.900,00
075/2013	R\$ 79.900,00
091/2014	R\$ 79.900,00
100/2014	R\$ 79.900,00
095/2014	R\$ 79.900,00
096/2014	R\$ 79.900,00
122/2014	R\$ 79.900,00
053/2013	R\$ 79.900,00
242/2015	R\$ 79.900,00
021/2013	R\$ 79.900,00
122/2014	R\$ 79.900,00
018/2014	R\$ 79.900,00
220/2015	R\$ 79.900,00
139/2015	R\$ 81.604,00
125/2015	R\$ 79.900,00
074/2015	R\$ 79.900,00
001/2015	R\$ 79.900,00
TOTAL	R\$ 2.162.402,00


PEDRO ARTHUR SAMPAIO NETO
Coordenador Geral do Procon


ELIABE LECH BETIATO
Assessor Técnico


KARINA CARNEIRO
Estagiária de Direito


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência CASCAVEL, PR	Código 0568	Operação 0083	Emissão 01/10/2015
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PERSONAL RF LP	CNPJ do Fundo 02.201.163/0001-68	Início das Atividades do Fundo 03/11/1997
-----------------------------------	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/07/2015	Cota em: 31/08/2015
1,0759	8,1752	12,0839	11,567383	11,691843

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome MUNICIPIO DE CASCAVEL	CPF/CNPJ 76.208.867/0001-07	Conta Corrente 006.00000315-6	Mês/Ano 08/2015	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico	144.853,34C	12.522,568195
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	35.000,00D	3.002,084928
Resgates	1.458,66C	
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	111.312,00C	9.520,483267
Saldo Bruto*	0,00	
Resgate Bruto em Trânsito*		

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
06 / 08	RESGATE	10.000,00D	862,936503
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 08	RESGATE	25.000,00D	2.139,148424
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação
Rendimento Base
 0,00

IRRF
 0,00
Informações ao Cotista

Informamos que a Demonstração de Desempenho do FUNDO está disponível para consulta em
http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx#categoria_49

Pedro A. Sampaio Neto
 Coordenador Geral
 PROCON Cascavel/PR
 Matr. 27.404-6

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.